RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0020238-11.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

## Vistos.

1. Já houve homologação de acordo com trânsito em julgado (fls.14/15).

 Diante da existência de título executivo judicial o pedido de desistência da ação ocorre pela renúncia ao crédito. Assim, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 924, IV, do NCPC. P.I.C.

São Carlos, 07 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA